



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL 04/2024 - PPGPS

Concessão de Bolsas - Mestrado

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber, a quem estiver interessado, que estarão abertas de 17/05/2024 a 22/05/2024, as inscrições para a seleção das candidatas e candidatos à concessão das bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Este processo seletivo refere-se a uma (01) bolsa de Mestrado da CAPES que ficará disponível em maio de 2024.

2. DA COMISSÃO

2.1 O processo de concessão desta bolsa será conduzido por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, formada pela coordenadora do PPGPS, uma docente e um docente representando o corpo docente do PPGPS e dois representantes discentes, um do curso de Mestrado e um do curso de Doutorado.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Os critérios para a alocação das bolsas estão explicitados na Resolução 02/2024 do PPGPS e na Portaria Normativa Nº 10 de 2023 da UFES.

3.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução 02/2024 do PPGPS. A especificação de critérios para o inciso II do artigo 5º estão na tabela no Anexo II.

3.3 Para realização do processo seletivo, as candidatas e candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos (Anexo I);

b) Questionário socioeconômico preenchido on line:

<https://docs.google.com/forms/d/1-ueVydOY7-kzls38r-EFG0iEXXcrmp-WTrTGoWVAGww> (apenas o último envio será considerado como válido);

c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento habitacional se for o caso;

d) Comprovante de residência na cidade de Vitória ou na região da Grande Vitória;

e) Comprovante de rendimento individual e de todos os membros da família dos últimos três meses (fevereiro, março e abril);

f) Comprovante dos dependentes (idosos, crianças e pessoas com deficiência) no núcleo familiar.

§ 1º As bolsas CAPES têm uma vigência de até 24 meses, considerando apenas o período regimental para conclusão do Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento (Anexo I), declarando atender às exigências específicas da agência financiadora, estar de acordo com elas e com os critérios do presente edital.

4.1.1 A Secretaria Geral da Pós-Graduação (SUPG) receberá as solicitações dos candidatos no período de 17/05/2024 22/05/2024, através do endereço selecaoppgps.ufes@gmail.com

4.1.2 Serão analisados apenas os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto neste Edital.

4.1.3 A documentação exigida deve estar em formato digital identificado com o nome da (o) candidata (o).

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
Publicação do Edital	16 de maio de 2024
Período de inscrição on line	17 a 22 de maio de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	24 de maio de 2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à homologação das inscrições	27 de maio de 2024
Resultado dos recursos	28 de maio de 2024

Divulgação do resultado do processo seletivo	03 de junho de 2024
Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado do processo seletivo	04 de junho de 2024
Resultado dos recursos	06 de junho de 2024
Resultado final do processo seletivo	07 de junho de 2024

Vitória, 16 de maio de 2024

Comissão de Bolsas

Prof^a. Dr^a. Ana Targina Rodrigues Ferraz
Coordenadora do PPGPS

Prof^a Dr^a Silvia Neves Salazar
Representante Docente (Encontra-se em licença
capacitação)

Prof. Dr. Daniel Pereira Sampaio
Representante Docente

Daniel Guzzo Moratti
Representante Discente Mestrado

Ana Clara de Plá Loeffler
Representante Discente Doutorado

ANEXO I

REQUERIMENTO

De: **Nome do aluno (a)**

À: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social

Eu, **(Nome do(a) aluno(a))**, regularmente matriculado(a) no PPGPS em nível de Mestrado, venho requerer a concessão de bolsa de estudos. Para tanto, declaro atender às exigências das agências financiadoras e concordar com elas, bem como estar ciente e concordar com os critérios estabelecidos no Edital 04/2024 - PPGPS de 16/05/2024.

Vitória, xx de xxxxx de 2024

Nome e assinatura do aluno (a)

ANEXO II

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS – TABELA DE PONTUAÇÃO

Renda familiar per capita	
0 a 2 salários-mínimos	3 pontos
2 a 5 salários-mínimos	2 pontos
Acima de 5 salários-mínimos	0 pontos
Aluguel ou financiamento habitacional	
Sim	2 pontos
Não	0 pontos
Dependentes (por unidade)	
Menor que 18 anos de idade	1 ponto por unidade
Entre 18 e 60 anos de idade	1 ponto por unidade
Maior que 60 anos de idade	1 ponto por unidade
Pessoa com deficiência (PCD)	
Para qualquer idade	1 ponto